



Residencial NOVO LAR

CONFORTO COM SEGURANÇA

Ofício nº 04/2025

Guarani das Missões, 21 de janeiro de 2025.

Vossa Excelência,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar conforme solicitado por email, a proposta de valores da estadia dos idosos acolhidos nesta ILPI.

Aproveitamos a oportunidade para também informar que, teremos um reajuste nos valores das estadias dos idosos, como ocorre todos os anos em decorrência do reajuste do salário mínimo.

Deste modo, aproveitamos para formalizar o pedido do reajuste do salário mínimo com o envio de aditivos para o reequilíbrio financeiro.

O valor da estadia é correspondente à dois (2) salários mínimos, acrescido de 30% sobre um salário, conforme Art. 35 do Estatuto do Idoso em seu inciso § 2º. O Conselho Municipal da Pessoa Idosa ou o Conselho Municipal da Assistência Social estabelecerá a forma de participação prevista no § 1º deste artigo, que não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pela pessoa idosa.

O reajuste se faz necessário para que possamos continuar oferecendo condições adequadas de acolhimento, sem perder a nossa qualidade nos serviços ofertados.

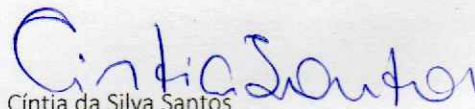
Da mesma forma, aproveitamos para solicitar que sejam sempre identificados com nome do município e mês referente, os depósitos, transferências, pix, ted, ou outras formas de pagamento das estadias dos idosos, para facilitar a conferência mensal.

IDOSO acolhido em 28.04.2023	VALOR DA ESTADIA R\$	VALOR QUE RECEBE	VALOR FALTANTE	VALOR A SER PAGO PELO MUNICIPIO
JULIO LUZNI	3.491,40	700,00	818,00	2.791,40

Sendo o que se apresentava no momento, despedimo-nos e desde já agradecemos a compreensão, colocando-nos a disposição.

Atenciosamente,

Marlene Pires Hamerski
Diretora/Proprietária
Novo Lar


Cíntia da Silva Santos
Assistente Social
CRESS 7762

Exmo Senhor
Prefeito Municipal
Tucunduva - RS